

LEI Nº 12.045, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Denomina Rua Antônio Carlos Ribeiro o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5108 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Antônio Carlos Ribeiro o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5108 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Sargento-enfermeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de abril de 2016.

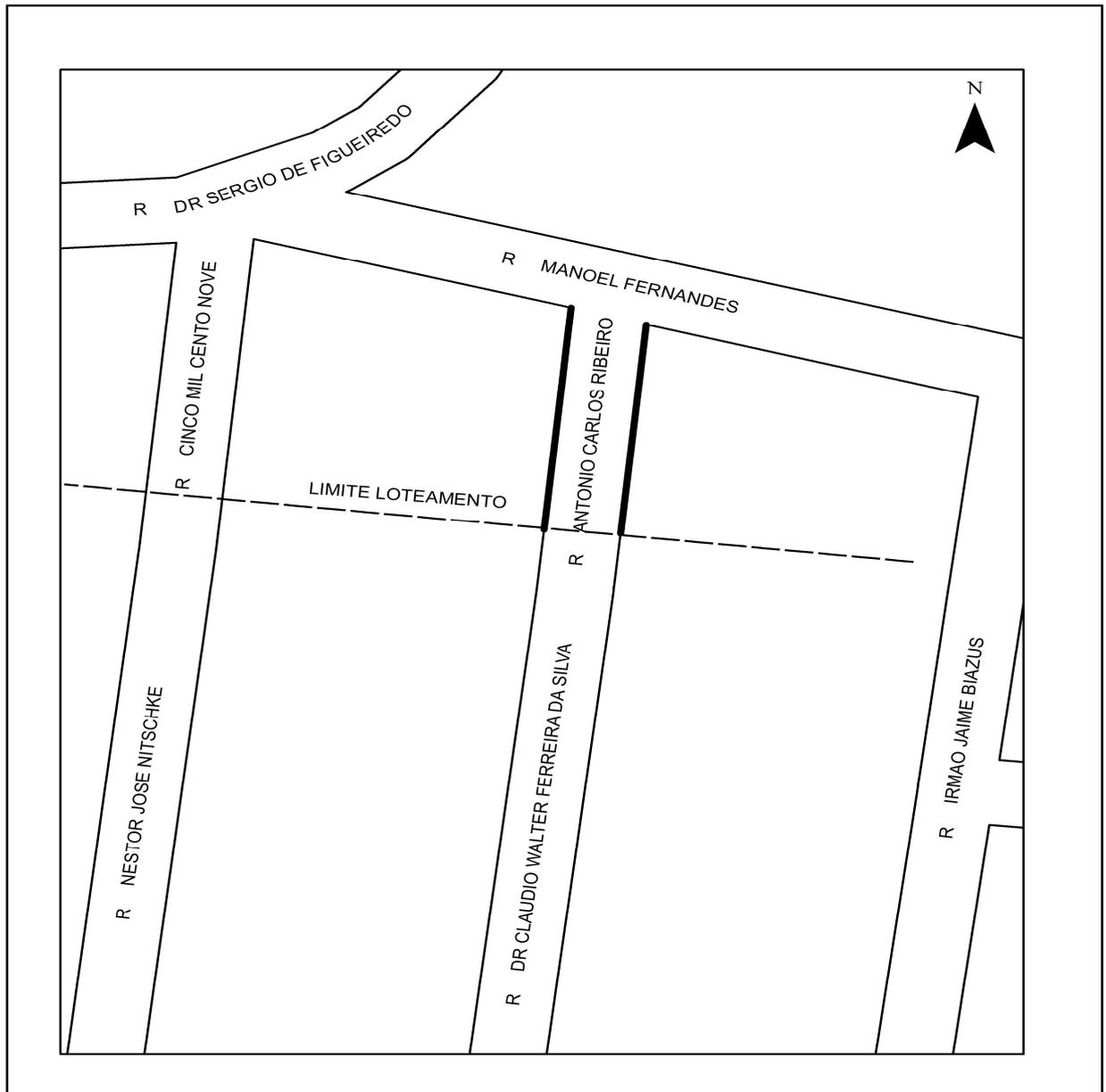
José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.045

Processo: 16.0.000016712-0

Data: 28 de abril de 2016